

Câmara Municipal de Espera Feliz
Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
31 / 07 / 2018

INDICAÇÃO N.º 45 / 2018

O Vereador Erick do Amaral e Souza requer, após tramitação regimental, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Espera Feliz/MG, Sr. João Carlos Cabral de Almeida, a seguinte indicação.

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, PROIBA E FISCALIZE as barracas nas ruas Pio XII e Cira Rosa no período de Exposição Agropecuária, obedecendo restritamente e irrevogavelmente, o Código de Posturas da Cidade, com olhares aguçados em seu Título I, Capítulo III, seções V, VI e VII.

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA
02 / 08 / 2018

APROVADO
EM, 01 / 08 / 2018

Justificativa:

O Código de Posturas do Município de Espera Feliz, Lei Complementar n.º 28/2016, segundo seu artigo 1º, é uma Lei que "institui normas disciplinadoras do funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços e estatui as necessárias relações jurídicas entre o Poder Público e os munícipes, visando disciplinar o uso dos direitos individuais e a convivência para o bem-estar da população em consonância com o que dispõem a Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor Municipal, o Código de Obras, o Código Sanitário, o Código Tributário, o Código de Meio Ambiente, o Código de Trânsito Brasileiro, e legislações correlatas elaborada pelo Poder Executivo e incumbe, ao Prefeito Municipal, aos servidores públicos e indistintamente a qualquer cidadão, velar pela observância dos preceitos deste Código". A matéria foi elaborada pelo Poder Executivo, analisada e aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito, seguindo o trâmite legal, o que acabou suscitando uma norma exemplar, um

grande passo para o futuro, com a preocupação irrestrita com o ordenamento municipal e conforto de nossos munícipes.

No período da Exposição Agropecuária, ao permitir a colocação de inúmeras barracas nas Ruas Pio XII e Cira Rosa, ruas de entrada para a festa principal do calendário municipal, aos olhos de muitos frequentadores, foi uma ação inadequada.

Portanto, não podemos baixar a guarda e fazer com que nosso município retroaja a décadas passadas. Temos que sempre pensar no melhor, no ordenamento, no mais eficaz, no mais eficiente e em governabilidade.

Com essa justificativa e antecipando meus agradecimentos, peço aos colegas a aprovação da presente indicação.


Erick do Amaral e Souza
Vereador Presidente